

# **RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO (APOIO UNIP)**

**Aluno:** Vinícius Felipe Hechila

**Orientadora:** Profa. Dra. Flávia Piva Almeida Leite

**Curso:** Direito

**Campus:** Paraíso

Este estudo apresenta uma reflexão sobre a responsabilidade civil do Estado no sistema prisional brasileiro. Para realizar esta análise procuramos nos basear na Lei de Execução Penal (Lei 7.210 de 11/07/1984), nas doutrinas administrativistas, penalistas e constitucionalistas, na Filosofia, Sociologia e Antropologia Jurídica e também nos dados fornecidos pela Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) do Estado de São Paulo, Ministério da Justiça e Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Objetivamos angariar e propiciar ao público leitor melhor compreensão sobre o fenômeno que envolve a responsabilidade estatal frente ao sistema carcerário brasileiro. Torna-se imperativo ainda consignar que nosso objetivo é abordar a responsabilidade estatal antes, durante e depois que o condenado cumpre a pena, o que torna imprescindível a necessidade do estudo das ciências paralelas ao Direito (Filosofia, Sociologia e Antropologia). Dessa forma, ao discorrermos sobre a responsabilidade estatal anterior ao encarceramento, analisamos as condições que contribuíram para a segregação do sujeito. Neste ponto em especial, abordamos questões relacionadas a prisões indevidas. No tocante à responsabilidade estatal durante o encarceramento, trazemos inúmeras decisões dos tribunais nacionais a respeito da extensão da responsabilidade do Estado. Advertimos para os casos em que esta é elidida. Chamamos a atenção do leitor para os principais fatos que ensejam a responsabilização do poder público. Por fim, discorreremos sobre a responsabilidade pós o encarceramento, isto é, em relação ao egresso do sistema carcerário. Apresentamos os programas que buscam auxiliar a reinserção do sujeito no

corpo social. Discorreremos sobre temas como socialização, alteridade e identidade.